

Resolução COMAS-SP nº 532/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999 e ainda artigo 3º, de seu Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 28 de abril de 2011:

CONSIDERANDO a deliberação contida na Resolução nº 10 de 14 de abril de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Resoluções COMAS-SP nº 528/2011 e nº530/2011 referentes a Inscrição das entidades no Conselho;

CONSIDERANDO que referidas resoluções foram elaboradas com base nas resoluções do CNAS, em especial a 16/10, ora modificada.

RESOLVE:

Artigo 1.º -Alterar o art. 40, “caput” da resolução 528/11 que passa a ter a seguinte redação:

“art. 40 – As entidades e organizações de assistência social, inscritas no COMAS-SP deverão requerer até o dia 30 de abril de 2012 inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução”

Artigo 2.º - Alterar o artigo 1º da Resolução 530/11 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Prorrogar até o dia 30 de abril de 2012, a validade dos certificados de Inscrição do COMAS/SP para todas as Entidades e Organizações que protocolaram pedido de Renovação de Inscrição neste Conselho, até a data de 03 de março de 2011”

Artigo 3.º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Resolução 530/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único: A partir de 19/05/2011, todos os processos de inscrição em tramitação sob a vigência da Resolução 323/2008, serão arquivados e as Organizações informadas sobre a necessidade de novo pedido de Inscrição, conforme Resolução 528/2011.”

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.